



Câmara dos Vereadores do Município de Jupi

PERNAMBUCO

Sancione-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Jupi, 10 de junho de 1968
Sancione-se e Publique-se

Adalberto Jucaris Lima
P R E F E I T O

Câmara Municipal de Jupi, decreta:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a autorizar um crédito especial de NCr\$ 150,00, para construção de um miquitório Público no povoado Neves.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução, correrão por conta das disponibilidades financeiras do Município.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em Jupi, junho de 1968.

José Bando Lins
P R E S I D E N T E

Francisco de Costa
1º SECRETÁRIO

João Francisco de Moraes
2º SECRETÁRIO